



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 005

Edição: nº 1074



LEI Nº 800/2021

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do Residencial Ronda."

EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Anaurilândia, autorizado a denominar logradouros públicos localizados no residencial Ronda, situado, neste município, conforme especifica:

- I – Rua Projetada 01 passa a denominar-se Rua Tilápia
- II – Rua Projetada 02 passa a denominar-se Rua Dourado
- III – Rua Projetada 03 passa a denominar-se Rua Tucuaré
- IV – Rua Projetada 04 passa a denominar-se Rua Piapara

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, 31 de Maio de 2021.

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 – www.aurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2021

"Altera Dispositivos Da LEI COMPLEMENTAR Nº 003/99 De 29 De Abril De 1.999, Código TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E Dá Outras Providências."

EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 003 de 29 de abril de 1.999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 33. [...]"

"§ 1º As pessoas físicas ou jurídicas são solidariamente responsáveis pelo pagamento do imposto relativo aos serviços a elas prestados por terceiros se não exigirem do prestador do serviço comprovação da respectiva inscrição no cadastro de contribuintes do imposto.

"§ 2º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

"§ 3º Sem prejuízo do disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, são responsáveis:

"I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

"II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04,

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 – www.aurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 1074



7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa.

"**III** - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do art. 3º desta Lei Complementar.

"**IV** - as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 9º do Art. 34 desta Lei Complementar, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços. [NR]

"**§ 4º** No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

"**Art. 34.** [...]

"**XXIII** - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09.

"**§ 5º** Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do **caput** deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

"**§ 6º** No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora



por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

"**§ 7º** Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo.

"**§ 8º** No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

"**§ 9º** O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços, relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito.

"**§ 10.** No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços, o tomador é o cotista.

"**§ 11.** No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

"**§ 12.** No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País."



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº1074



Art. 2º – Fica acrescentado o inciso V ao artigo 56 da Lei Complementar nº 003/99, com a seguinte redação:

“V – À infrações relacionadas com os documentos fiscais será aplicada multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês a quem deixar de apresentar a declaração prevista na Lei Complementar Federal n. 175, de 23 de setembro de 2020.”

Art. 3º O produto da arrecadação do ISSQN relativo aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 003/1999, cujo período de apuração esteja compreendido entre a data de publicação desta Lei e o último dia do exercício financeiro de 2022 será partilhado entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador desses serviços, da seguinte forma:

I - relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2021, 33,5% (trinta e três inteiros e cinco décimos por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 66,5% (sessenta e seis inteiros e cinco décimos por cento), ao Município do domicílio do tomador;

II - relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2022, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 85% (oitenta e cinco por cento), ao Município do domicílio do tomador;

III - relativamente aos períodos de apuração ocorridos a partir do exercício de 2023, 100% (cem por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do domicílio do tomador.

§ 1º Na ausência de convênio, ajuste ou protocolo firmado entre os Municípios interessados ou entre esses e o Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN - CGOA para regulamentação do disposto no **caput** deste artigo, o Município do domicílio do tomador do serviço deverá transferir ao



Município do local do estabelecimento prestador a parcela do imposto que lhe cabe até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao seu recolhimento.

§ 2º O Município do domicílio do tomador do serviço poderá atribuir às instituições financeiras arrecadoras a obrigação de reter e de transferir ao Município do estabelecimento prestador do serviço os valores correspondentes à respectiva participação no produto da arrecadação do ISSQN.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, 31 de Maio de 2021.

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 005

Edição: nº1074



REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 1.654/2021

“DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ANAURILÂNDIA - MS PARA O PERÍODO DE 26/05/2021 A 26/05/2023.

Edson Stefano Takazono Prefeito Municipal de Anaurilândia Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos Governamentais e Não Governamentais ou Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

Representantes Governamentais:

órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maira costa dos Santos

Suplente: Heidy Rocha Cabriotti

órgão: Secretaria Municipal de Saúde :

Titular: Priscila Barbosa Barcelos

Suplente: Neuza França dos Santos

órgão: Secretaria Municipal de Educação :

Titular: Lorena Silva Batista

Suplente: Nádia Inácio Godoy

órgão: Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Antonia Nilda Alves da Silva

Suplente: Andréia Aparecida Gaedargi



Representantes Não Governamentais ou Sociedade Civil

Conselheiro	Representatividade	Segmento
<u>Titular:</u> Flávia Aparecida de Sá Colombo <u>Suplente:</u> Ana Paula Fernandes de Almeida	APAE	Prestadora de Serviço
<u>Titular:</u> Alessandra Terrengui da Silva <u>Suplente:</u> Dayane Pinheiro de ouza	CRESS CRP	Trabalhadores da Área de Assistência Social
<u>Titular:</u> Maria Natividade Pereira Correia <u>Suplente:</u> Darcy Pereira dos Santos Carvalho	CRAS – Projeto Água Amarela; Beneficiárias do Programa Bolsa Família	Usuários
<u>Titular:</u> Maria Alice da Silva Balbino <u>Suplente:</u> Nilce Correia Franco	SCFV – IDOSO CRAS - PAIF	Usuários

Artigo 2º - O Mandato dos membros titulares e suplentes do CMAS, nomeados pelo artigo anterior, será de 02 (dois) anos, permitindo uma recondução por igual período.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social reger-se-á pela Lei nº 542/2011 de 13 de setembro de 2011.

Artigo 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia – MS, 24 de maio 2021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 1074



DECRETO Nº 1.657, DE 31 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº. 1.656/GAB 31 DE MAIO DE 2021

Decreta ponto facultativo no dia 04 de Junho de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anaurilândia, e considerando:

CONSIDERANDO que no dia 03 de junho é feriado de Corpus Christ;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do município de Anaurilândia/MS;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia:

04 de junho de 2021, sexta-feira (ponto facultativo);

Art. 2º. Não se aplica o disposto no artigo precedente, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, MS, 31 de junho de 2021.

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL

Regulamento a Lei nº 799/2021, de 27 de abril de 2021, que autoriza o Poder Executivo a celebrar instrumento de parceria com as Associações Rurais dos Assentamentos de Anaurilândia/MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º O fomento às atividades inerentes as Associações Rurais, de que trata o parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 799/2021, consiste nos seguintes gastos:

- I - aquisição de combustíveis;
- II - aquisição de lubrificantes;
- III - aquisição de peças, máquinas e equipamentos;
- IV - pagamento de serviços de manutenção de máquinas e equipamentos;
- V - pagamento de serviços dos operadores de máquinas.

Art. 2º São obrigações das Associações Rurais convenientes:

- I - elaborar o Plano de Trabalho;
- II - utilizar os recursos financeiros transferidos, exclusivamente na execução do objeto pactuado;
- III - cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado;
- IV - manter e movimentar os recursos financeiros recebidos em conta específica do convênio;

V - aplicar os saldos dos repasses, enquanto não utilizados, obrigatoriamente em caderneta de poupança, em instituição financeira oficial, devendo a receita auferida dessa operação ser computada a crédito do convênio e



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº1074



aplicadas no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do convênio;

VI - efetuar a prestação de contas parcial dos recursos recebidos no mês anterior, sob pena de não recebimento da parcela subsequente;

VII - restituir ao Município de Anaurilândia, os valores transferidos, devidamente atualizados monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas e, ou os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente convênio;

VIII - restituir ao Município de Anaurilândia, até o prazo da prestação de contas final, devidamente atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, se for o caso, os recursos transferidos e que porventura não tiverem sido utilizados até o final de vigência do convênio.

Art. 3º Ficam as Associações Rurais convenientes obrigadas perante o Município de Anaurilândia, a apresentar prestação de contas, na forma seguinte:

I - relação dos gastos, com cópias das notas fiscais das despesas realizadas, separadas por contratos ou instrumento sucedâneo, com respectivo atesto do fiscal do convênio, devidamente identificado;

II - conciliação bancária, acompanhada de extrato da conta bancária específica do período de recebimento;

III - demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências e dos rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos bancários;

IV - relatório de execução físico-financeira de convênio;

V - cópia do instrumento de convênio, com o plano de trabalho aprovado;

VI - extratos bancários.

§1º O pagamento da parcela subsequente fica condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

§ 2º Não serão permitidos os pagamentos de despesas contraídas pela Associação Rural conveniente anteriores a assinatura do respectivo convênio.

§ 3º Os documentos comprobatórios das despesas deverão conter o número do convênio, da conta corrente, além do nome do Município de Anaurilândia.

Art. 4º Os convênios terão vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Parágrafo Único. O plano de trabalho, de forma excepcional, poderá ser reformulado, quanto aos prazos ou à sua programação de execução, desde que não haja mudança do objeto ou alteração das metas, devendo para isso haver solicitação da Associação Rural conveniente, com a devida justificativa, apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias antes da data estabelecida para o término de sua execução, devendo ser previamente apreciado pelo Município de Anaurilândia e, se aprovado pela autoridade competente, incorporado ao Termo de Convênio mediante termo aditivo.

Art. 5º O convênio firmado entre as Associações Rurais e o Município de Anaurilândia poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer tempo no decorrer da sua vigência, com 30 (trinta) dias de antecedência, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

§ 1º Constitui motivo para rescisão do convênio o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas, especialmente, quando da constatação, por parte da Associação Rural conveniente:

I - por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, cabendo à iniciativa a parte que se julgar prejudicada;

II - por não mais interessar a uma das partes a sua continuação;

III - por superveniência de norma legal, que impossibilite sua execução;

IV - por utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;

V - por ausência de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.

§ 2º O convênio poderá ser rescindido ainda, a critério do Município de Anaurilândia, por razões de interesse público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS,
31 DE MAIO DE 2021.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 005

Edição: nº1074



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Rua Floriano Peixoto - 0001000 - Centro

Telefone (067)3445-1110

NOTA DE EMPENHO Nº. 000500/2021

Tipo do Empenho: 1 - Ordinário

Data de Contabilização: 25/05/2021

Competência: 05/2021

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	Licitação: Pregao Elet. - 1/2021	Adiantamento: Não
Pré-Empenho	Contrato:	Subvenção Social:
Processo: 000005/2021	Convênio:	Dívida Fundada:
Apenso:	Recibo:	Obra:

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0028 01.002.04.123.0006.2007-3.3.90.30.00.00
Órgão:	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade Orçamentária:	002 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS
Função do Governo:	04 ADMINISTRACAO
Subfunção do Governo:	123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa:	0006 PROGRAMA DE GOVERNANÇA EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade(Ação):	2007 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRA
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 Material de Consumo
Subelemento:	07 Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos:	170071 Recursos Hidricos

FAVORECIDO

Credor: 3026 - J C A DOS SANTOS EPP	CPF/CNPJ: 27.149.109/0001-41
Endereço: AVENIDA BRASIL, Nº 1076 - CENTRO	Insc. Estadual: 0000000000000
Cidade: ANAURILANDIA	Insc. Municipal:
Nº Banco: 001	Telefone: (06)7996-8860
Nº Agência: 0728-5	Nº Conta: 000000050746-6

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO 01/2021, PROCESSO 05/2021- LOCAL SEC ADM.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação:	179.060,13	Valor Empenhado:	999,38	Saldo Atual da Dotação:	178.060,75
----------------------------	------------	-------------------------	---------------	-------------------------	------------

Valor por extenso: NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS ***

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 999,38 conforme comprovantes. ANAURILANDIA - MS, 25 de maio de 2021.

KLEBER GONCALVES DESTRO
Contador
CRC - 000868/O-0MS

LUCIANO MARANGON
Secretário Mun. de Administração e Finanças



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 005

Edição: nº1074



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
CNPJ: 03.575.727/0001-95
Rua Floriano Peixoto - 0001000 - Centro
Telefone (067)3445-1110

NOTA DE EMPENHO Nº. 000501/2021

Tipo do Empenho: 1 - Ordinário
Data de Contabilização: 25/05/2021
Competência: 05/2021

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	Licitação: Pregao Elet. - 1/2021	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho	Contrato:	Subvenção Social:	
Processo: 000005/2021	Convênio:	Dívida Fundada:	
Apenso:	Recibo:	Obra:	

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação: 0028	01.002.04.123.0006.2007-3.3.90.30.00.00
Órgão: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade Orçamentária: 002	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS
Função do Governo: 04	ADMINISTRACAO
Subfunção do Governo: 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa: 0006	PROGRAMA DE GOVERNANCA EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade(Ação): 2007	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo
Subelemento: 07	Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 170071	Recursos Hidricos

FAVORECIDO

Credor: 3026 - J C A DOS SANTOS EPP	CPF/CNPJ: 27.149.109/0001-41
Endereço: AVENIDA BRASIL, Nº 1076 - CENTRO	Insc. Estadual: 0000000000000
Cidade: ANAURILANDIA	Insc. Municipal:
Nº Banco: 001	Nº Agência: 0728-5
	Nº Conta: 000000050746-6
	Telefone: (06)7996-8860

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO 01/2021, PROCESSO 05/2021- LOCAL SEC ADM.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 178.060,75 **Valor Empenhado: 917,40** Saldo Atual da Dotação: 177.143,35
Valor por extenso: NOVECENTOS E DEZESETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS ***

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 917,40 conforme comprovantes.
ANAURILANDIA - MS, 25 de maio de 2021.

KLEBER GONCALVES DESTRO
Contador
CRC - 000868/O-0MS

LUCIANO MARANGON
Secretário Mun. de Administração e Finanças



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 005

Edição: nº1074



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
CNPJ: 03.575.727/0001-95
Rua Floriano Peixoto - 0001000 - Centro
Telefone (067)3445-1110

NOTA DE EMPENHO Nº. 000512/2021

Tipo do Empenho: 1 - Ordinário
Data de Contabilização: 25/05/2021
Competência: 05/2021

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	Licitação: Pregao Elet. - 1/2021	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho	Contrato:	Subvenção Social:	
Processo: 000005/2021	Convênio:	Dívida Fundada:	
Apenso:	Recibo:	Obra:	

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação: 0117	01.007.12.365.0008.2020-3.3.90.30.00.00
Órgão: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade Orçamentária: 007	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Função do Governo: 12	EDUCACAO
Subfunção do Governo: 365	EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0008	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
Projeto/Atividade(Ação): 2020	GESTÃO DO PROG DE ALIMENT E NUT DO ENS INF CRECHE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo
Subelemento: 07	Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 101000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao

FAVORECIDO

Credor: 3026 - J C A DOS SANTOS EPP	CPF/CNPJ: 27.149.109/0001-41
Endereço: AVENIDA BRASIL, Nº 1076 - CENTRO	Insc. Estadual: 0000000000000
Cidade: ANAURILANDIA	Insc. Municipal:
Nº Banco: 001	Nº Agência: 0728-5
	Nº Conta: 000000050746-6
	Telefone: (06)7996-8860

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO 01/2021, PROCESSO 05/2021- LOCAL CRECHES MUNICIPAIS.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 109.590,13 **Valor Empenhado:** 443,21 Saldo Atual da Dotação: 109.146,92

Valor por extenso: QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE E UM CENTAVOS ***

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 443,21 conforme comprovantes.
ANAURILANDIA - MS, 25 de maio de 2021.

KLEBER GONCALVES DESTRO
Contador
CRC - 000868/O-0MS

LUCIANO MARANGON
Secretário Mun. de Administração e Finanças



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 005

Edição: nº1074



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Rua Floriano Peixoto - 0001000 - Centro

Telefone (067)3445-1110

NOTA DE EMPENHO Nº. 000513/2021

Tipo do Empenho: 1 - Ordinário

Data de Contabilização: 25/05/2021

Competência: 05/2021

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	Licitação: Pregao Elet. - 1/2021	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho	Contrato:	Subvenção Social:	
Processo: 000005/2021	Convênio:	Dívida Fundada:	
Apenso:	Recibo:	Obra:	

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação: 0090	01.007.12.361.0008.2019-3.3.90.30.00.00
Órgão: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade Orçamentária: 007	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Função do Governo: 12	EDUCACAO
Subfunção do Governo: 361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0008	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
Projeto/Atividade(Ação): 2019	GESTÃO DO PROG DE ALIMENT E NUT DO ENS FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo
Subelemento: 07	Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 101000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao

FAVORECIDO

Credor: 3026 - J C A DOS SANTOS EPP	CPF/CNPJ: 27.149.109/0001-41
Endereço: AVENIDA BRASIL, Nº 1076 - CENTRO	Insc. Estadual: 0000000000000
Cidade: ANAURILANDIA	Insc. Municipal:
Nº Banco: 001	Telefone: (06)7996-8860
Nº Agência: 0728-5	Nº Conta: 00000050746-6

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO 01/2021, PROCESSO 05/2021- LOCAL ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 185.678,06 **Valor Empenhado:** 874,40 Saldo Atual da Dotação: 184.803,66

Valor por extenso: OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS ***

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 874,40 conforme comprovantes. ANAURILANDIA - MS, 25 de maio de 2021.

KLEBER GONCALVES DESTRO
Contador
CRC - 000868/O-0MS

LUCIANO MARANGON
Secretário Mun. de Administração e Finanças



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 005

Edição: nº1074



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Rua Floriano Peixoto - 0001000 - Centro

Telefone (067)3445-1110

NOTA DE EMPENHO Nº. 000514/2021

Tipo do Empenho: 1 - Ordinário

Data de Contabilização: 25/05/2021

Competência: 05/2021

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	Licitação: Pregao Elet. - 1/2021	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho	Contrato:	Subvenção Social:	
Processo: 000005/2021	Convênio:	Dívida Fundada:	
Apenso:	Recibo:	Obra:	

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação: 0118	01.007.12.365.0008.2021-3.3.90.30.00.00
Órgão: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade Orçamentária: 007	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Função do Governo: 12	EDUCACAO
Subfunção do Governo: 365	EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0008	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
Projeto/Atividade(Ação): 2021	GESTÃO DO PROG DE ALIMENT E NUT DO ENS INF PRÉ ESC
Elemento de Despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo
Subelemento: 07	Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 101000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao

FAVORECIDO

Credor: 3026 - J C A DOS SANTOS EPP	CPF/CNPJ: 27.149.109/0001-41
Endereço: AVENIDA BRASIL, Nº 1076 - CENTRO	Insc. Estadual: 0000000000000
Cidade: ANAURILANDIA	Insc. Municipal:
Nº Banco: 001	Telefone: (06)7996-8860
Nº Agência: 0728-5	Nº Conta: 000000050746-6

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO 01/2021, PROCESSO 05/2021- LOCAL PRE RISQUE E RABISQUE.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 93.595,76 **Valor Empenhado:** 249,49 Saldo Atual da Dotação: 93.346,27

Valor por extenso: DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS ***

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 249,49 conforme comprovantes. ANAURILANDIA - MS, 25 de maio de 2021.

KLEBER GONCALVES DESTRO
Contador
CRC - 000868/O-0MS

LUCIANO MARANGON
Secretário Mun. de Administração e Finanças




Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 1074

 <p>MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</p>										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.972.144,00	67.524.694,76	1.578.180,35	37.586.166,51	29.938.528,25	5.904.892,52	11.769.080,21	55.755.614,55	11.612.120,23	
DESPESAS CORRENTES	51.442.832,00	55.426.952,77	1.528.320,55	35.510.551,11	19.916.401,66	5.685.693,38	10.766.773,20	44.660.179,57	10.612.036,22	
Pessoal e Encargos Sociais	24.216.859,00	24.162.129,01	558.694,51	21.091.517,76	3.070.611,25	3.731.050,74	7.549.749,62	16.612.379,39	7.549.749,62	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	27.225.973,00	31.264.823,76	969.626,04	14.419.033,35	16.845.790,41	1.954.642,64	3.217.023,58	28.047.800,18	3.062.286,60	
DESPESAS DE CAPITAL	15.529.312,00	12.097.741,99	49.859,80	2.075.615,40	10.022.126,59	219.199,14	1.002.307,01	11.095.434,98	1.000.084,01	
Investimentos	13.229.312,00	9.822.741,99	49.859,80	827.615,40	8.995.126,59	45.506,70	685.029,86	9.137.712,13	682.806,86	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	2.300.000,00	2.275.000,00		1.248.000,00	1.027.000,00	173.692,44	317.277,15	1.957.722,85	317.277,15	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.972.144,00	67.524.694,76	1.578.180,35	37.586.166,51	29.938.528,25	5.904.892,52	11.769.080,21	55.755.614,55	11.612.120,23	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.972.144,00	67.524.694,76	1.578.180,35	37.586.166,51	29.938.528,25	5.904.892,52	11.769.080,21	55.755.614,55	11.612.120,23	
SUPERÁVIT (XIII)							2.928.552,77		3.085.512,75	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.972.144,00	67.524.694,76	1.578.180,35	37.586.166,51	29.938.528,25	5.904.892,52	14.697.632,98	52.827.061,78	14.697.632,98	
RESERVA DO RPPS	400.000,00	400.000,00			400.000,00			400.000,00		



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 005

Edição: nº 1074



MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.372.114,00	67.372.114,00	11,26		14.697.632,98	21,82	52.674.481,02
RECEITAS CORRENTES	65.530.010,00	65.530.010,00	7.584.428,68	11,57	14.697.142,20	22,43	50.832.867,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.862.497,03	5.862.497,03	1.392.309,66	23,75	2.347.291,72	40,04	3.515.205,31
Impostos	5.774.497,03	5.774.497,03	1.364.378,48	23,63	2.291.747,64	39,69	3.482.749,39
Taxas	88.000,00	88.000,00	27.931,18	31,74	55.544,08	63,12	32.455,92
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	3.952,25	6,59	6.155,08	10,26	53.844,92
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	3.952,25	6,59	6.155,08	10,26	53.844,92
RECEITA PATRIMONIAL	13.936.526,17	13.936.526,17	171.899,60	1,23	280.338,36	2,01	13.656.187,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			600,00		600,00		-600,00
Valores Mobiliários	13.936.526,17	13.936.526,17	171.299,60	1,23	279.738,36	2,01	13.656.787,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, F							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.670.986,80	45.670.986,80	5.959.402,39	13,05	12.006.298,84	26,29	33.664.687,96
Transferências da União e de suas Entidades	24.987.232,89	24.987.232,89	2.462.506,52	9,86	5.282.422,38	21,14	19.704.810,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	16.683.753,91	16.683.753,91	2.656.133,79	15,92	5.026.370,22	30,13	11.657.383,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.000.000,00	4.000.000,00	840.762,08	21,02	1.697.506,24	42,44	2.302.493,76
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			56.864,78		57.058,20		-57.058,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			320,59		514,01		-514,01
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			56.544,19		56.544,19		-56.544,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	1.842.104,00	1.842.104,00			490,78	0,03	1.841.613,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.842.104,00	1.842.104,00			490,78	0,03	1.841.613,22
Transferências da União e de suas Entidades	1.782.104,00	1.782.104,00			490,78	0,03	1.781.613,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.372.114,00	67.372.114,00	7.584.428,68	11,26	14.697.632,98	21,82	52.674.481,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.372.114,00	67.372.114,00	7.584.428,68	11,26	14.697.632,98	21,82	52.674.481,02
DÉFICIT (VI)*							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	67.372.114,00	67.372.114,00	7.584.428,68	11,26	14.697.632,98	21,82	52.674.481,02



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 005

Edição: nº1074

	MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL
---	--

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 005

Edição: nº 1074



MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (l)	66.972.144,00	67.524.694,76	1.578.180,35	37.586.166,51	100,00	29.938.528,25	5.904.892,52	11.769.080,21	100,00	55.755.614,55	0,00
LEGISLATIVA	2.074.280,00	2.074.280,00	54.233,53	1.315.574,16	3,50	758.705,84	161.473,35	419.832,57	3,57	1.654.447,43	0,00
Ação Legislativa	2.074.280,00	2.074.280,00	54.233,53	1.315.574,16	3,50	758.705,84	161.473,35	419.832,57	3,57	1.654.447,43	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	23.442.000,00	22.947.550,76	288.792,26	18.067.394,58	48,07	4.880.156,18	2.279.966,67	5.165.995,68	43,89	17.781.555,08	0,00
Administração Geral	7.294.000,00	6.376.998,90	10.229,00	3.360.973,60	8,94	3.016.025,30	20.429,00	661.941,16	5,62	5.715.057,74	0,00
Administração Financeira	6.100.000,00	6.959.551,86	199.108,72	5.469.339,64	14,55	1.490.212,22	732.836,82	1.333.838,05	11,33	5.625.713,81	0,00
Normatização e Fiscalização	430.000,00	430.000,00	0,00	159.350,00	0,42	270.650,00	22.251,82	51.009,49	0,43	378.990,51	0,00
Formação de Recursos Humanos	9.618.000,00	9.181.000,00	79.454,54	9.077.731,34	24,15	103.268,66	1.504.449,03	3.119.206,98	26,50	6.061.793,02	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.575.000,00	1.575.000,00	48.509,49	88.165,10	0,23	1.486.834,90	50.042,48	77.921,36	0,66	1.497.078,64	0,00
Administração Geral	100.000,00	160.000,00	126,00	126,00	0,00	159.874,00	126,00	126,00	0,00	159.874,00	0,00
Assistência ao Idoso	85.000,00	85.000,00	90,00	1.540,00	0,00	83.460,00	90,00	1.540,00	0,01	83.460,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	289.500,00	364.500,00	4.335,86	4.546,24	0,01	359.953,76	4.335,86	4.546,24	0,04	359.953,76	0,00
Assistência Comunitária	1.100.500,00	965.500,00	43.957,63	81.952,86	0,22	883.547,14	45.490,62	71.709,12	0,61	893.790,88	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	12.323.050,00	12.323.050,00	878.283,14	8.014.212,01	21,32	4.308.837,99	1.853.371,35	3.077.817,98	26,15	9.245.232,02	0,00
Administração Geral	300.000,00	605.643,17	74.633,08	300.703,08	0,80	304.940,09	112.612,12	163.060,96	1,39	442.582,21	0,00
Atenção Básica	11.116.050,00	10.818.406,83	797.874,62	7.357.854,18	19,58	3.460.552,65	1.680.361,88	2.794.532,87	23,74	8.023.873,96	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	424.000,00	399.000,00	0,00	6.507,00	0,02	392.493,00	0,00	6.507,00	0,06	392.493,00	0,00
Vigilância Sanitária	120.000,00	134.000,00	580,64	74.326,53	0,20	59.673,47	3.518,37	7.022,85	0,06	126.977,15	0,00
Vigilância Epidemiológica	363.000,00	366.000,00	5.194,80	274.821,22	0,73	91.178,78	56.878,98	106.694,30	0,91	259.305,70	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	18.639.710,00	19.241.710,00	156.726,81	8.152.919,07	21,69	11.088.790,93	1.234.609,28	2.495.334,32	21,20	16.746.375,68	0,00
Ensino Fundamental	13.639.800,00	13.914.200,00	139.317,43	4.379.002,04	11,65	9.535.197,96	731.858,81	1.461.253,68	12,42	12.452.946,32	0,00
Ensino Superior	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Educação Infantil	4.503.000,00	4.779.000,00	17.409,38	3.572.317,03	9,50	1.206.682,97	469.150,47	983.680,64	8,36	3.795.319,36	0,00
Educação Especial	196.910,00	248.510,00	0,00	201.600,00	0,54	46.910,00	33.600,00	50.400,00	0,43	198.110,00	0,00
CULTURA	79.000,00	79.000,00	0,00	210,38	0,00	78.789,62	0,00	210,38	0,00	78.789,62	0,00
Difusão Cultural	79.000,00	79.000,00	0,00	210,38	0,00	78.789,62	0,00	210,38	0,00	78.789,62	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	6.301.500,00	6.551.500,00	110.687,65	1.684.560,84	4,48	4.866.939,16	267.366,60	445.409,34	3,78	6.106.090,66	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.301.500,00	6.551.500,00	110.687,65	1.684.560,84	4,48	4.866.939,16	267.366,60	445.409,34	3,78	6.106.090,66	0,00
HABITAÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Habitação Urbana	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.369.500,00	1.369.500,00	4.165,55	182.117,52	0,48	1.187.382,48	28.469,37	39.136,63	0,33	1.330.363,37	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.369.500,00	1.369.500,00	4.165,55	182.117,52	0,48	1.187.382,48	28.469,37	39.136,63	0,33	1.330.363,37	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 005

Edição: nº 1074

	MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS										
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO										
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										

RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	723.104,00	723.104,00	13.812,71	15.681,79	0,04	707.422,21	9.868,71	11.737,79	0,10	711.366,21	0,00
Demais Subfunções	723.104,00	723.104,00	13.812,71	15.681,79	0,04	707.422,21	9.868,71	11.737,79	0,10	711.366,21	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	433.000,00	628.000,00	22.969,21	65.331,06	0,17	562.668,94	19.724,71	35.684,16	0,30	592.315,84	0,00
Lazer	433.000,00	628.000,00	22.969,21	65.331,06	0,17	562.668,94	19.724,71	35.684,16	0,30	592.315,84	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	66.972.144,00	67.524.694,76	1.578.180,35	37.586.166,51	100,00	29.938.528,25	5.904.892,52	11.769.080,21	100,00	55.755.614,55	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 1074



MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 1074



MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	5.774.497,03	2.291.694,04
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	935.876,16	48.107,12
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.100.000,00	1.561.752,70
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.458.620,87	295.809,97
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.280.000,00	386.024,25
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.699.546,80	8.918.547,67
2.1-Cota-Parte FPM	16.821.000,00	3.783.986,38
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.821.000,00	3.783.986,38
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	11.982.891,24	4.164.022,19
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	90.566,58	39.392,33
2.4-Cota-Parte ITR	1.253.992,89	321.648,66
2.5-Cota-Parte IPVA	2.551.096,09	609.498,11
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais ³	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.474.043,83	11.210.241,71
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.539.909,36	1.783.709,53
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.078.601,60	1.018.850,89

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	4.000.000,00	1.697.506,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000.000,00	1.697.506,24
6.1.1- Principal	4.000.000,00	1.697.506,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'	-2.539.909,36	-86.203,29



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 005

Edição: nº 1074

	MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2021	

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

em Reais

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	386.621,20
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	386.621,20
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.084.127,44

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.000.000,00	3.700.000,00	1.602.723,80	1.602.723,80	2.097.276,20
10.1- Educação Infantil	1.750.000,00	1.750.000,00	649.900,80	649.900,80	1.100.099,20
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.750.000,00	1.750.000,00	649.900,80	649.900,80	1.100.099,20
10.2- Ensino Fundamental	2.250.000,00	1.950.000,00	952.823,00	952.823,00	997.177,00
11- OUTRAS DESPESAS	120.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	109.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.120.800,00	3.700.000,00	1.602.723,80	1.602.723,80	2.097.276,20

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.700.000,00	1.602.723,80	1.602.723,80	2.097.276,20	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.188.254,36	1.602.723,80	1.602.723,80	94,41	
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	




Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 1074

 <p>MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021</p>
--

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

em Reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	169.750,62	1.697.506,24	1.697.506,24	0,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.793.000,00	1.819.252,92	331.529,84	331.529,84	1.487.723,08
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-Escola	2.793.000,00	1.819.252,92	331.529,84	331.529,84	1.487.723,08
25- ENSINO FUNDAMENTAL	11.555.200,00	2.628.066,23	557.073,68	557.073,68	2.070.992,55
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	14.348.200,00	4.447.319,15	888.603,52	888.603,52	3.558.715,63

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	888.603,52
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-86.203,29
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	11.999,05
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	962.807,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.802.560,43	962.807,76	8,59



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 1074



MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.339.976,00	650.334,63	650.334,63	11.999,05	526.589,71
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.339.976,00	650.334,63	650.334,63	11.999,05	526.589,71
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	268.710,00	65.677,37
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	97.910,00	37.641,60
35.4 - PNATE	120.800,00	27.559,05
35.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	476,72
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	392.500,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	23.369.130,17	1.544.638,60
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	24.030.340,17	1.610.315,97

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 1074



MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.469.000,00	8.147.319,15	2.491.327,32	2.491.327,32	5.655.991,83
47.1- Despesas Correntes	18.469.000,00	8.147.319,15	2.491.327,32	2.491.327,32	5.655.991,83
47.1.1- Pessoal Ativo	18.469.000,00	8.147.319,15	2.491.327,32	2.491.327,32	5.655.991,83
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	129.933,40	256.687,80
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.698.028,28	365,90
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.205.447,60	4.500,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.377.485,92	252.553,70
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	559.631,45	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-817.854,47	252.553,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 1074



MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.774.497,03	5.774.497,03	2.291.694,04	39,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	935.876,16	935.876,16	48.107,12	5,14
IPTU	850.000,00	850.000,00	6.657,70	0,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	85.876,16	85.876,16	41.449,42	48,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.100.000,00	2.100.000,00	1.561.752,70	74,37
ITBI	2.100.000,00	2.100.000,00	1.561.752,70	74,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.458.620,87	1.458.620,87	295.809,97	20,28
ISS	1.450.000,00	1.450.000,00	286.060,15	19,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.620,87	8.620,87	9.749,82	113,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.280.000,00	1.280.000,00	386.024,25	30,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.699.546,80	32.699.546,80	8.918.547,67	27,27
Cota-Parte FPM	16.821.000,00	16.821.000,00	3.783.986,38	22,50
Cota-Parte ITR	1.253.992,89	1.253.992,89	321.648,66	25,65
Cota-Parte IPVA	2.551.096,09	2.551.096,09	609.498,11	23,89
Cota-Parte ICMS	11.982.891,24	11.982.891,24	4.164.022,19	34,75
Cota-Parte IPI-Exportação	90.566,58	90.566,58	39.392,33	43,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.474.043,83	38.474.043,83	11.210.241,71	29,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.700.000,00	7.699.039,99	5.709.749,34	74,16	2.115.905,06	27,48	2.006.469,26	26,06	
Despesas Correntes	6.695.000,00	7.050.910,00	5.706.496,44	80,93	2.112.652,16	29,96	2.005.439,36	28,44	
Despesas de Capital	2.005.000,00	648.129,99	3.252,90	0,50	3.252,90	0,50	1.029,90	0,16	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	59.500,00	49.500,00							
Despesas Correntes	49.500,00	49.500,00							
Despesas de Capital	10.000,00								
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	88.000,00	88.000,00	36.326,53	41,28	7.022,85	7,98	7.022,85	7,98	
Despesas Correntes	88.000,00	88.000,00	36.326,53	41,28	7.022,85	7,98	7.022,85	7,98	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	173.000,00	173.000,00	116.976,22	67,62	57.488,59	33,23	57.488,59	33,23	
Despesas Correntes	173.000,00	173.000,00	116.976,22	67,62	57.488,59	33,23	57.488,59	33,23	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	94.000,00	56.500,00							
Despesas Correntes	49.000,00	14.000,00							
Despesas de Capital	45.000,00	42.500,00							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.114.500,00	8.066.039,99	5.863.052,09	72,69	2.180.416,50	27,03	2.070.980,70	25,68	



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul


DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 005

Edição: nº 1074

 <p>MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</p>

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	5.863.052,09	2.180.416,50	2.070.980,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.863.052,09	2.180.416,50	2.070.980,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			1.681.536,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.681.536,26
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	4.181.515,83	498.880,24	389.444,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	52,30	19,45	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										




Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 1074

 <p>MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</p>

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.651.550,00	2.651.550,00	577.117,95	21,77
Provenientes da União	2.188.550,00	2.188.550,00	487.122,07	22,26
Provenientes dos Estados	463.000,00	463.000,00	89.995,88	19,44
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)	23.373.130,17	23.373.130,17	1.546.896,02	6,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	26.024.680,17	26.024.680,17	2.124.013,97	8,16

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.416.050,00	3.119.366,84	1.648.104,84	52,83	678.627,81	21,76	674.452,81	21,62	
Despesas Correntes	2.012.000,00	2.715.316,84	1.648.104,84	60,70	678.627,81	24,99	674.452,81	24,84	
Despesas de Capital	404.050,00	404.050,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	364.500,00	349.500,00	6.507,00	1,86	6.507,00	1,86	6.507,00	1,86	
Despesas Correntes	264.500,00	264.500,00	6.507,00	2,46	6.507,00	2,46	6.507,00	2,46	
Despesas de Capital	100.000,00	85.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	32.000,00	46.000,00	38.000,00	82,61					
Despesas Correntes	32.000,00	46.000,00	38.000,00	82,61					
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	190.000,00	193.000,00	157.845,00	81,78	49.205,71	25,50	49.205,71	25,50	
Despesas Correntes	190.000,00	193.000,00	157.845,00	81,78	49.205,71	25,50	49.205,71	25,50	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	206.000,00	549.143,17	300.703,08	54,76	163.060,96	29,69	121.884,98	22,20	
Despesas Correntes	88.000,00	431.143,17	300.703,08	69,75	163.060,96	37,82	121.884,98	28,27	
Despesas de Capital	118.000,00	118.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	3.208.550,00	4.257.010,01	2.151.159,92	50,53	897.401,48	21,08	852.050,50	20,02	

Emissão: 31/05/2021 08:25:18

Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020.

Page 3 de 4

Homologado



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 1074

	MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	11.116.050,00	10.818.406,83	7.357.854,18	68,01	2.794.532,87	25,83	2.680.922,07	24,78	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	424.000,00	399.000,00	6.507,00	1,63	6.507,00	1,63	6.507,00	1,63	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	120.000,00	134.000,00	74.326,53	55,47	7.022,85	5,24	7.022,85	5,24	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	363.000,00	366.000,00	274.821,22	75,09	106.694,30	29,15	106.694,30	29,15	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	300.000,00	605.643,17	300.703,08	49,65	163.060,96	26,92	121.884,98	20,12	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	12.323.050,00	12.323.050,00	8.014.212,01	65,03	3.077.817,98	24,98	2.923.031,20	23,72	

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INVESTIMENTO SOCIAL

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 1074



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA DO ANO DE 2021

O Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado para o Programa de Estágio Remunerado do Município de Anaurilândia-MS do ano de 2021, torna público que o candidato(as) abaixo relacionado, ficam convocados nos seguintes termos:

Nas datas de 01 e 02 de Junho, das 08:00h às 13:00h (horário de Brasília), as candidatas devera comparecer na Sede da Secretaria Assistência Social, localizada na Rua Floriano Peixoto nº 855, munidas dos seguintes documentos:

- I. Atestado/Declaração de matrícula junto à Instituição de Ensino;
- II. Comprovante de Conta Bancária; (Banco do Brasil ou Bradesco)
- III. Carteira Nacional de Habilitação (se habilitado).

ENSINO MÉDIO

Convocados do Ensino Médio / Sede Município

22º	Maria Caroline dos Santos Souza	2º Ano	8,083
23º	Ana Júlia Dias Fernandes	3º Ano	8,041

Anaurilândia., 01 de Junho de 2021.

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 110/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 02 de junho de 2021, ao servidor: **IVO FERNANDES DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de Vigia, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **05/04/2015 a 04/04/2020**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 31 de maio de 2021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal